



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda - feira, 12 de Abril de 2021 – Ano XI – Edição 2762 – Pedro Velho/RN.

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DEJERLANE MACEDO

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### RESULTADO DO PREGÃO Nº 008/2021

O Pregoeiro do Município de Pedro Velho/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 008/2021**, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material de construção para atender as demandas das secretarias municipais de Pedro Velho/RN**, realizado no dia 09 de abril de 2021 (sexta-feira) às 14:30 horas, que teve como vencedor a empresa licitante; **COMERCIAL PAPARY EIRELI**-CNPJ: 13.097.272/0001-01 no valor global final da referida licitação corresponde a **R\$ 1.879.572,11 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos)**.

Pedro Velho/RN, em 09 de abril de 2021.  
Marcos Paulo Sousa de Freitas. - Pregoeiro.

### ATA DA SESSÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

#### DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de **abril** de **2021 (dois mil e vinte e um)** as **12:30 (dez)** horas, a Comissão Permanente de Licitações do Município Pedro Velho/RN, composta pelos senhores **Marcos Paulo Sousa de Freitas, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Leonice Cruz Felix Saraiva, e Marlybeth Da Silva Oliveira**, reuniu-se para processar os trabalhos referente a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2021**, que tem como objeto a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as demandas das secretarias municipais de Pedro Velho/RN**. Por motivo da Pandemia do Covid-19 que alterou a forma de trabalho em todos os setores da Administração, foi recomendado aos representantes das empresas licitantes que solicitaram edital interessadas em participar do referido certame, o protocolo dos envelopes contendo os “Documentos e Habilitação” e “Proposta de Preços” no horário marcado para

realização da sessão, para que fosse evitado aglomerações no Setor de Licitações desta Prefeitura. Na hora marcada para a realização da sessão compareceram as empresas;

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO / 70.047.329/0001-93	AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO /001198164 ITEP RN
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI / 08.449.096/0001-81	LÚCIA SILVA DE ANDRADE /2704425 SSP/PB
COMERCIAL PAPARY EIRELI / 13.097.272/0001-01	GERSON SANTINI /21558329 SSP/MT
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 40.351.078/0001-75	MARSON LUIZ DE LIMA JUNIOR /002033856 SSP RN

Atendendo a solicitação feita pela CPL, os mesmos protocolaram os envelopes e se ausentaram da sala de licitações. Foi avisado aos mesmos que logo que seja possível, será publicado na imprensa oficial do município a nova data e horário para a continuação do certame. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da CPL determinou o encerramento dos trabalhos, lavrando para tanto a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Marcos Paulo Souza de Freitas  
CPF - 016.975.704-88  
Pregoeiro

LEONICE CRUZ FELIX SARAIVA  
CPF - 026.299.724-02

Membro

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA

CPF - 007.748.144-54

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

Exmº Senhor(a)

**MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Requisitante: **Gabinete**

Assunto: **Concessão de Diária(s)**

Quantidade: **03 (Três) diárias**

Valor Unitário: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Montante Devido: **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

Senhor SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, solicito 03 (três) diárias para participar de Viagem Governamental para capital de Brasília em busca de emendas parlamentares, insumos para saúde pública e recursos para pavimentação no município de Pedro Velho, solicitamos de Vossa Excelência que seja autorizada a realização da despesa acima especificada em favor do (a) servidor (a), **Francisco Cláudio de Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Brasília/DF, no período de 12/04/2021 a 14/04/2021.

Pedro Velho, 08 de abril de 2021.

**Francisco Cláudio de Lima**

CPF: 022.805.894-51

Matricula: 8958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

Exmº Senhor(a)

**MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Requisitante: **Gabinete**

Assunto: **Concessão de Diária(s)**

Quantidade: **03 (três) diárias**

Valor Unitário: **R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)**

Montante Devido: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Senhor SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, solicito 03 (três) diárias para participar de Viagem Governamental para capital de Brasília em busca de emendas parlamentares, insumos para saúde pública e recursos para pavimentação no município de Pedro Velho, solicitamos de Vossa Excelência que seja autorizada a realização da despesa acima especificada em favor do (a) servidor (a), **Dejerlane Macedo**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Brasília/DF, no período de 12/04/2021 a 14/04/2021.

Pedro Velho, 08 de abril de 2021.

**Dejerlane Macedo**

CPF: 026.373.004-26

Matricula: 1640

**TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 610/2021**

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 2021, e eu **SANCIONO** a Lei nº 610/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

Pedro Velho/RN, 08 de abril de 2021.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**LEI Nº 610, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 179.977,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), destinado ao atendimento de projetos/atividades na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com aporte de recursos oriundo do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar Proposta nº **11913.437000/1200-01**, a ser alocados no Orçamento vigente na forma abaixo.

**Acréscimo ao orçamento:**

<b>Códigos Valores</b>	<b>Especificação</b>
06.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
1820	Aquisição de Veículos e Equip. p/Saúde-Emenda Parlamentar
	Despesa: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 179.977,00 Fonte:12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
TOTAL DA AÇÃO.....	R\$ 179.977,00;
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO</b> .....	<b>R\$ 179.977,00.</b>

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos o superávit financeiro decorrente do ingresso das receitas de igual valor da Emenda Parlamentar Proposta nº 11913.437000/1200-01, não utilizados no exercício de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 08 de abril de 2021.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 106/2021-GAB, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a exoneração ANTONIO MARCOS DA SILVA, do cargo de provimento Comissionado de SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: 002030809 SSP/RN, CPF (MF): 009.512.754-29, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA.**

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS 25 DE MARÇO DE 2021**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 12 de ABRIL de 2021.**

**DEJERLANE MACEDO  
PREFEITA MUNICIPAL**

SSP/RN, CPF (MF): 105.608.684-05, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA.**

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS 25 DE MARÇO DE 2021**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 107/2021-GAB, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação JOSE EDSON HERMINIO BATISTA, para o cargo de provimento Comissionado de SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA.*

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 12 de ABRIL de 2021.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

**DEJERLANE MACEDO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **JOSE EDSON HERMINIO BATISTA**, brasileiro, portador do RG: 003.940.376

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

Dejerlane Macedo  
PREFEITA MUNICIPAL

Marijane Cristina Lacerda de Medeiros  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO